

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.034, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 490.597,01.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.597,01 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo) destinado ao reforço da seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 140 - 05.01.04.123.0232.2.206-0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

183 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 110.112,38

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

493 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.750,00

495 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

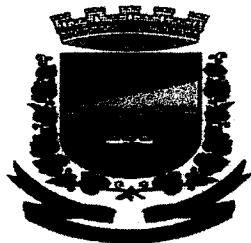
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

591 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

612 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4521 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

615 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
923 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 89.164,71
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1035 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1061 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 23.769,92

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
138 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
232 - 06.02.12.365.0253.2.282- 0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 3.220,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
210 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

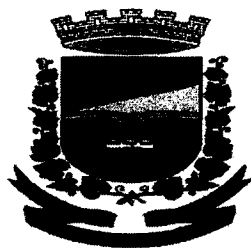
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
177 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

179 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
353 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.892,38

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
182 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 7.000,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
223 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

492 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.250,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

544 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

617 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

559 - 11.02.10.301.0232.1.273- 4521 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

813 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

796 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 7.000,00

814 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

797 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.000,00

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

898 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.142,93

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

915 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

865 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.424,86

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

906 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 4.000,00

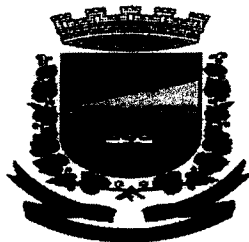
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

801 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 428,80

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

877 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 167,96

A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
922 - 13.12.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
907 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
802 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,16
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1036 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1053 - 15.02.25.752.0232.1.273- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.769,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidinei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 17/02/16